



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/2021/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.327967/2021-99 FIRMADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022, e o

O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, com sede à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro: Centro, CEP: 76.934-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, inscrito no RG: 24338829-2 /SSP-SP e no CPF/MF sob nº 157.857.728-41, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0019449218).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Convênio Nº 087/2021/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade atualização dos preços constantes na planilha orçamentária, bem como pela necessidade de alterar itens previstos originalmente, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 201/GAB/PMS/2023 (Id. 0041494150) e nas Justificativas Técnicas de Ids. 0041494544 e 0041494644, Ofício nº 163/GAB/PMS/202 (0040598890), Análise 638 DER-GAATEC (0040739418), Decisão 60 (0041505643), Parecer 304 PGE-DERADM (0041758572) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº.0009.327967/2021-99, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação do projeto, haja vista o aumento de **R\$268.651,74** (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), ao valor da contrapartida do Município Convenente.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global da avença passa a ser de **R\$494.805,11** (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinco reais e onze centavos), montante esse composto pelos seguintes elementos:

§ 1º. O valor de **R\$214.000,00** (duzentos e quatorze mil reais), correspondem ao repasse da **Concedente** já efetivado;

§ 2º O valor de **R\$280.805,11** (duzentos e oitenta mil oitocentos e cinco reais e onze centavos), referente a contrapartida do **Convenente**;

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito de Seringueiras

Visto pela PGE/DER.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 22/09/2023, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 25/09/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041984606** e o código CRC **F41AF02B**.